



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.570, DE 24 DE MAIO DE 2017.

" Altera a denominação da via pública que especifica."

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Projetada "8", denominada Rua Genésio Antonio Maschio, localizada no loteamento Residencial Village Santa Fé, passa a ter nova denominação, Pedro Campanelli.

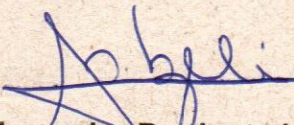
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de maio de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração